

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

23-03-2017

Adjudicatário

- Nome: Lisarco – Instalações Técnicas Especiais, Lda.
- Sede: Complexo Industrial da Granja, Lote M – Armazém F, 2625-607 Vialonga
- NIF: 502977051

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Prestação do serviço de manutenção do equipamento de exaustão e insuflação da Cozinha do Palácio de São Bento, do Restaurante dos Deputados e do Bar do edifício D. Carlos I.

Entidades Convidadas

- Nome: Lisarco – Instalações Técnicas Especiais, Lda.
- Sede: Complexo Industrial da Granja, Lote M – Armazém F, 2625-607 Vialonga
- NIF: 502977051

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

6.232,88

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

365

Adicionais ao Contrato

Não se aplica.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Assembleia da República, Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

O recurso ao Ajuste Direto prende-se com a impossibilidade de satisfação desta necessidade por via dos recursos próprios da Assembleia da República (nº 2 do artigo 127º do CCP).



No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não aplicável.